



**Governo do Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO – SEGAD**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO**  
**CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS**  
**EDITAL Nº 7 – SEFAZ/RR, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

A Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima (SEFAZ/RR) torna público o **resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001722, Angelo Thiago Regis de Sousa / 10002300, Giovanni Catelan Maggiani / 10001006, Hellen Kelly Pereira Souza / 10000491, Lucas Matheus Bem de Andrade / 10002823, Tacio Araujo de Freitas.

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

2.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 17 de janeiro de 2022 às 18 horas do dia 19 de janeiro de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz\\_rr\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rr_21), visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.1 deste edital. Caso seja solicitado pela SEFAZ/RR, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.3 A SEFAZ/RR não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação e a interposição de recurso.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – SEFAZ/RR, de 20 de agosto de 2021, e suas alterações, ou com este edital, ou com este edital.

2.7 Não haverá recebimento presencial de documentos.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e de convocação para a matrícula no curso de formação profissional será publicado no *Diário Oficial do Estado de Roraima* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz\\_rr\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rr_21), na data provável de **28 de janeiro de 2022**.

**MARCOS JORGE DE LIMA**  
Secretário de Estado da Fazenda